

Publique - se-Inclua - se em
pauta por 05 sessões
09 NOV. 1993
VITOR SAPIENZA - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 988, DE 1993

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

FLS. N.º 01
PROC. 0859

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
0859 de 10/11/1993
Autuado c/ 15 folhas
Ass.

"Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA LITERÁRIA E ESPORTIVA DE INDIAPORÃ - ARLEI", com sede em Indiaporã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação."

J U S T I F I C A T I V A

Fundada em 22 de abril de 1954, a Associação Recreativa Literária e Esportiva de Indiaporã - ARLEI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, com patrimônio e personalidade distintos dos seus membros, tendo sua sede e foro na cidade de Indiaporã, vem cumprindo fielmente os seus objetivos, apesar de todos os obstáculos.

Prestando relevante serviço à população, através de reuniões sociais, culturais, artísticas e comunitárias, bem como incentivando a prática de desportos amadores e desenvolvendo a educação física em todas as suas modalidades, a ARLEI ainda promove a confraternização dos seus associados e dependentes.

Pelo exposto, nada mais justo do que declarar de utilidade pública tão importante Associação, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 09/11/1993

Chefe de Seção

Sala das Sessões, em

Deputado SYLVIO MARTINI

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 10/11/1993

IMP/mpb.

ENTREGUE À MESA EM:

01783
- 8 NOV 14 16 88

os termos do item 3, Parágrafo único do artigo 152 da
consolidação de Regimento Interno, a presente proposição esteve em
tela nos dias em que se realizaram as 323ª a 331ª Sessões
ord. (de 11 a 18 de 11 de 1993), não tendo
recebido emendas e substitutivos,
que seguem juntados às fis. de n.ºs _____ a _____

D. O. L. 19 / 11 / 93

A Comissão de
Constituição e Justiça.
(arts. 31 e 33, CF/1988).
19/11/1993
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 19 / 11 / 93

CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 22 / 11 / 93

CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Helio Malsada
com prazo para devolução dentro de 10 dias

24 / 11 / 93.

Presidente

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
28 setembro 1999
[Signature]

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de *29-09-99*